

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº 001/2026

MODALIDADE: Cotação Prévia de Preços

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

TERMO DE FOMENTO Nº 970016/2024 – PROJETO EMPREENDER MULHER

A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PARCEIROS DE DEUS (AAPD), também conhecida como INSTITUTO DE GESTÃO E INOVAÇÃO SOCIAL (IGIS), CNPJ nº 08.835.228/0001-03, com sede na Rua São José, nº 40, Pav. 4, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Cotação Prévia Eletrônica de Preços para a contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos de formatura, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

O procedimento será regido pelo Manual de Compras e Contratações do IGIS (2025), pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto nº 11.948/2024.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a **contratação de empresa especializada na organização e execução completa de 2 (dois) eventos de formatura**, a serem realizados para um público de 300 pessoas por evento, em conformidade com as especificações técnicas descritas no **Termo de Referência (Anexo I)**.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros para a presente contratação são oriundos do Termo de Fomento nº 970016/2024, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PARCEIROS DE DEUS (AAPD) e o Ministério das Mulheres.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar desta Cotação as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências de habilitação.
- 3.2.** Não poderão participar empresas sob falência, em recuperação judicial/extrajudicial, suspensas de contratar com o Poder Público ou declaradas inidôneas.
- 3.3.** As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail: contratos@igisrj.org.br, até a data limite indicada no cronograma constante deste Edital, acompanhadas da documentação exigida para habilitação.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1.** As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por email contratos@igisrj.org.br até a data e hora limites.
- 4.2.** Data de Abertura:**22/04/2026**
- 4.3.** Data e Hora Limite para Recebimento das Propostas: **17H DO DIA 27/04/2026**
- 4.4.** A proposta de preços deverá conter o valor global, incluir todos os custos e ter validade mínima de 60 dias.

5. DO CRONOGRAMA

- 5.1.** O cronograma observará as fases de publicação, recebimento de propostas, abertura, análise, habilitação, julgamento, fase recursal, homologação e contratação, em conformidade com os princípios da legalidade, publicidade, isonomia, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Manual de Compras do IGIS.
- 5.2. Publicação do Edital**
22/04/2026 – às 09h
- 5.3. Prazo para envio de propostas**
22/04/2026 (09h) até 27/04/2026 (17h)
- 5.4. Encerramento do prazo e abertura das propostas**
27/04/2026 – às 17h01
- 5.5. Análise preliminar das propostas (técnica e comercial)**
28/04/2026 – das 09h às 18h
- 5.6. Julgamento e classificação provisória**
29/04/2026 – das 09h às 12h

5.7. Convocação para habilitação do 1º colocado

29/04/2026 – às 12h30

5.8. Envio dos documentos de habilitação

29/04/2026 (12h30) até 30/04/2026 (17h)

5.9. Análise de habilitação

02/05/2026 – das 09h às 12h

5.10. Resultado preliminar (classificação + habilitação)

02/05/2026 – às 14h

5.11. Prazo para interposição de recursos

03/05/2026 (09h) até 04/05/2026 (17h)

5.12. Análise de recursos (se houver)

05/05/2026 – das 09h às 12h

5.13. Homologação do resultado final

05/05/2026 – às 14h

5.14. Convocação para assinatura do contrato

05/05/2026 – às 15h

5.15. Assinatura do contrato

06/05/2026 – das 09h às 17h

5.16. Início da execução contratual

06/05/2026 – após assinatura

6. HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.
- b) Prova de inscrição no CNPJ.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Declaração de que não emprega menor, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- g) Declaração de que tem ciência de que o IGIS depende de repasses para honrar seus compromissos.

7. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 7.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital, desde que o faça em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, por meio do e-mail: contratos@igisrj.org.br

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1. O julgamento será por **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 8.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações do Termo de Referência (Anexo I).

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Após a fase de julgamento, o resultado será divulgado na plataforma Transferegov.br.
- 9.2. A adjudicação do objeto será feita à proponente vencedora, e o processo será submetido à Presidência do IGIS para homologação.

10. RECURSOS FINANCEIROS E PAGAMENTO

- 10.1. As despesas correrão à conta de recursos do Termo de Fomento nº 970016/2024.
- 10.2. O pagamento será realizado conforme as condições do Termo de Referência (Anexo I).

11. CONTRATAÇÃO

- 11.1. A empresa vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a homologação.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:
- 12.2. a) Advertência por escrito;
- 12.3. b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 12.4. c) Suspensão temporária do direito de participar de cotações e contratar com o IGIS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: contratos@igisrj.org.br
- 13.1.1. O IGIS se reserva o direito de revogar ou anular este procedimento.
- 13.1.2. Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.
- 13.1.3. O Termo de Referência (Anexo I) é parte integrante e indissociável deste Edital.
- 13.1.4. A presente contratação será regida, no que couber, pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, pelas normas aplicáveis às aquisições realizadas por Organizações da Sociedade Civil com recursos públicos e pelo disposto neste Termo de Referência.
- 13.1.5. A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados por representante(s) formalmente designado(s) pela OSC, com registro em documento próprio, conforme práticas de controle interno e de prestação de contas exigidas pelos instrumentos de parceria.
- 7.1.1. Eventuais controvérsias ou dúvidas surgidas no curso da contratação deverão ser dirimidas, preferencialmente, por meio de solução administrativa, com base nos princípios da boa-fé, economicidade e interesse público.
- 7.1.2. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos com base no Manual de Aquisições da OSC, pela coordenação da Entidade responsável pela execução do objeto, com observância da legislação vigente e dos instrumentos firmados com os entes financiadores.

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PARCEIROS DE DEUS

ANTONIO AUGUSTO SANTA BARBARA MELLO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO DE GESTÃO E INOVAÇÃO SOCIAL (IGIS)

CNPJ nº 08.835.228/0001-03

Rua São José, nº 40, Pav. 4, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-020



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº ____/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 970016/2024 – PROJETO EMPREENDER MULHER

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência, elaborado em conformidade com o **Manual de Compras e Contratações do IGIS**, tem por objeto a contratação de empresa especializada na organização e execução completa de 2 (dois) eventos de formatura, a serem realizados para um **público** de 300 pessoas por evento, totalizando 600 participantes, em conformidade com as especificações técnicas, incluindo locação de espaço, buffet, som, iluminação, palco, DJ, telão de LED, recepcionistas, rádios comunicadores, cobertura de foto e vídeo, becas e painel backdrop nos quantitativos e condições descritas neste documento e em seus anexos.
- 1.2. A **definição** detalhada do objeto é fundamental para garantir a isonomia entre os licitantes e a vinculação da Administração ao edital, conforme orientação do TCU — Súmula n. 177, que estabelece a necessidade de uma definição precisa e suficiente do objeto como regra indispensável da competição.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Este procedimento obedece ao disposto no Manual de Compras e Contratações do IGIS, observando os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Economicidade, Isonomia e a busca pela proposta mais vantajosa.
- 2.2. A contratação justifica-se pela necessidade de realizar as cerimônias de formatura dos beneficiários das ações promovidas por esta organização, proporcionando um encerramento adequado às atividades desenvolvidas e celebrando a conquista dos formandos.
- 2.3. A organização de eventos dessa natureza demanda conhecimento técnico, logístico e de pessoal especializado, que não fazem parte da atividade-fim desta instituição. A contratação de uma empresa com experiência no ramo assegura a qualidade, a segurança e o sucesso dos eventos, otimizando a aplicação dos recursos disponíveis. A realização das formaturas é fundamental para promover:
 - 2.3.1. o reconhecimento público das participantes e da política de fomento à autonomia econômica feminina;
 - 2.3.2. a valorização das egressas dos cursos de Maquiagem, Trancista, Sobrancelhas e Massoterapia;
 - 2.3.3. o fortalecimento institucional e social do programa de capacitação.
- 2.4. O presente evento compõe a etapa final de certificação e encerramento das turmas de qualificação profissional do Projeto Empreender Mulher, executado pela OSC Associação de Amigos e Parceiros de Deus (IGIS/AAPD)

INSTITUTO DE GESTÃO E INOVAÇÃO SOCIAL (IGIS)

CNPJ nº 08.835.228/0001-03

Rua São José, nº 40, Pav. 4, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-020



em parceria com o Ministério das Mulheres, conforme o Termo de Fomento nº 970016/2024 e a contratação segue o disposto no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, na IN SEGES nº 65/2021 e no Manual de Compras do IGIS (2025) Manual-de-Compras-IGIS-2025, garantindo economicidade e ampla divulgação do processo seletivo.

3. DA INDIVISIBILIDADE DO OBJETO E VEDAÇÃO AO PARCELAMENTO

- 3.1. O objeto desta contratação é considerado indivisível, não sendo admitido o seu parcelamento em lotes ou itens para adjudicação a diferentes fornecedores.
 - 3.1.1. Natureza Integrada do Serviço: A decisão fundamenta-se em razões de ordem técnica e de gestão, uma vez que a organização de um evento de formatura exige a perfeita integração e sincronia entre múltiplos serviços interdependentes, como a locação do espaço, fornecimento de alimentação, montagem de palco, som, iluminação e recepção. A falha em um único desses componentes compromete a totalidade do evento.
 - 3.1.2. Prejuízo à Execução e Ausência de Expertise da Contratante: O eventual parcelamento do objeto acarretaria prejuízo manifesto à execução satisfatória do evento. Isso imporia à CONTRATANTE um ônus de coordenação e fiscalização de múltiplos fornecedores, atividade complexa e que demanda alta especialização, para a qual a instituição não dispõe de expertise técnica e equipe dedicada. Tal cenário elevaria significativamente os riscos de falhas de comunicação, incompatibilidades técnicas e atrasos, comprometendo a qualidade final e o sucesso da celebração.
 - 3.1.3. Responsabilidade Centralizada: A contratação de uma única empresa especializada assegura a unidade na execução, a responsabilidade técnica e legal centralizada e a gestão integrada de todas as etapas. Este modelo é essencial para garantir a coesão, a agilidade na tomada de decisões e a qualidade indispensáveis ao objeto pretendido, mitigando riscos e otimizando o resultado final.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO PARA CADA EVENTO

- 4.1. Espaço com capacidade para 300 pessoas por evento;
- 4.2. Coffee break completo para 300 pessoas por evento;
- 4.3. Som profissional e DJ por evento;
- 4.4. Palco 7m x 4m por evento;
- 4.5. Iluminação cênica, decorativa e de palco por evento;
- 4.6. Telão LED 5,5m x 3m por evento;
- 4.7. 210 (duzentas e dez) becas por evento;
- 4.8. 8 (oito) recepcionistas por evento;
- 4.9. 10 (dez) rádios comunicadores por evento;
- 4.10. 1 (um) Painel em lona Backdrop 3m x 2,3m por evento.
- 4.11. Serão 2 formaturas de 300 pessoas cada, conforme anexo I



5. CRONOGRAMA, PÚBLICO ESTIMADO, ESTRUTURA, ALIMENTAÇÃO, EQUIPAMENTOS, PESSOAL DE APOIO E VESTIMENTAS PARA CADA EVENTO

5.1. As cerimônias ocorrerão no município do Rio de Janeiro ou adjacências, conforme Anexo II

5.1.1. Cronograma e Público:

- Eventos: 2 (duas) cerimônias de formatura.
- Público por evento: 300 pessoas por evento.
- Datas previstas:
 - Evento 1: Maio de 2026.
 - Evento 2: Junho de 2026.
 - *As datas exatas serão confirmadas em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA com antecedência mínima de 60 dias.*

5.1.2. Estrutura e Ambiente:

- Espaço: Local com capacidade para 300 pessoas, dotado de estacionamento e plena acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a NBR 9050.
- Palco: 1 (um) palco com dimensões de 7m x 4m.
- Pannel de Fundo: 1 (um) pannel em lona (Backdrop) com dimensões de 3,00m x 2,30m.

5.1.3. Serviços de Alimentação:

- Coffee Break: Fornecimento para 600 pessoas (distribuído entre os 2 eventos (CADA EVENTO PARA 300 PESSOAS), incluindo, no mínimo, café, água, sucos, salgados e doces variados.

5.1.4. Equipamentos Audiovisuais e Iluminação:

- Som e DJ: Sistema de som compatível com o tamanho do ambiente e serviço de DJ durante o período do evento.
- Iluminação:
 - Cênica: Para realce do palco, painéis e cenografia.
 - Decorativa: Para ambientação de áreas de recepção.
 - De Palco: Spots de LED, fresnel e moving lights para destaque dos formandos e momentos-chave.
- Telão de LED: 1 (um) pannel com dimensões de 5,50m x 3m.



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PARCEIROS DE DEUS (AAPD)

5.1.5. Pessoal e Apoio:

- Recepcionistas: 8 (oito) recepcionistas devidamente uniformizados para cada evento.
- Rádios de Comunicação: 10 (dez) rádios comunicadores (walkie-talkie) profissionais para a equipe de produção.

5.1.6. Vestimentas:

- Becas: 210 (DUZENTAS E DEZ) becas de formatura completas em cada evento (incluindo capelo e faixa), com serviço de lavagem e higienização.

5.1.7. Cobertura Fotográfica e de Vídeo:

- **Equipe:** 2 (dois) fotógrafos e 1 (um) cinegrafista por evento.
- **Cobertura:** Registro completo de cada uma das 2 (DUAS) cerimônias, desde a recepção dos formandos até o encerramento.
- **Entrega:**
 - **Fotografias:** Mínimo de 150 fotos tratadas e em alta resolução por evento, entregues em formato digital por evento.
 - **Vídeo:** 1 (um) vídeo com os "melhores momentos" de cada evento, com duração de 3 a 5 minutos, editado e com trilha sonora por evento.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1. A seleção será realizada por meio de Cotação de Preços, com a participação de, no mínimo, 03 (três) fornecedores, que poderá ser realizada por plataforma eletrônica, e-mail ou outros meios que garantam a competitividade e a transparência (itens 6.2 e 7.4 do Manual).
- 6.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que a proposta atenda integralmente a todas as especificações técnicas e de qualidade exigidas neste Termo.
- 6.3. Propostas em desacordo com as especificações deste Termo serão desclassificadas (item 7.8 do Manual).
- 6.4. Em caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate previstos no item 6.17 do Manual (ex: micro e pequenas empresas, empreendimentos locais).
- 6.5. O resultado será consolidado em um Mapa Comparativo de Preços para análise e decisão.
- 6.6. Poderão participar pessoas jurídicas especializadas em produção de eventos, com comprovação de regularidade fiscal e capacidade técnica compatível com o objeto.
- 6.7. Somente serão classificadas as propostas que atendam integralmente a todas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

INSTITUTO DE GESTÃO E INOVAÇÃO SOCIAL (IGIS)

CNPJ nº 08.835.228/0001-03

Rua São José, nº 40, Pav. 4, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-020



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PARCEIROS DE DEUS (AAPD)

- 6.8. A seleção será realizada por meio de Cotação Eletrônica de Preços, e o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o valor total para a execução dos 2 (dois) eventos, observadas todas as exigências técnicas constantes deste Termo de Referência.
- 6.9. O preço deverá incluir todos os encargos, tributos, deslocamentos, montagem e desmontagem, segurança e equipe técnica.

7. RECURSOS FINANCEIROS

- 7.1. As despesas correrão à conta do Termo de Fomento nº 970016/2024, celebrado entre o Ministério das Mulheres e a Associação de Amigos e Parceiros de Deus – IGIS.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até **5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato**, mediante:
- 8.1.1. apresentação de **nota fiscal válida**;
 - 8.1.2. comprovação de regularidade fiscal da contratada.
- 8.2. O pagamento ocorrerá via **OBTV na Plataforma Transferegov**, nos termos do **Manual de Compras do IGIS** e do **art. 38 do Decreto nº 8.726/2016**.
- 8.3. A Nota Fiscal deverá conter a descrição detalhada dos serviços prestados e fazer referência ao número do contrato e do instrumento de parceria que financia a despesa.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas no contrato, caberá à CONTRATADA:
- 9.1.1. Fornecer todos os materiais, equipamentos e serviços descritos no item 4, com a qualidade, especificações exigidas e pontualidade.
 - 9.1.2. Responsabilizar-se por toda a logística de montagem, execução e desmontagem da estrutura do evento.
 - 9.1.3. Disponibilizar equipe técnica qualificada e em número suficiente para a perfeita execução dos serviços.
 - 9.1.4. Cumprir todas as normas de segurança e obter as licenças e autorizações necessárias para a realização dos eventos.
 - 9.1.5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
 - 9.1.6. Emitir Nota Fiscal descrevendo corretamente os serviços prestados, em conformidade com a proposta e o contrato (item 7.16 do Manual)
 - 9.1.7. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer equipamento que apresente defeito ou não atenda às especificações.

INSTITUTO DE GESTÃO E INOVAÇÃO SOCIAL (IGIS)

CNPJ nº 08.835.228/0001-03

Rua São José, nº 40, Pav. 4, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-020



- 9.1.8. Manter um preposto no local do evento para intermediar a comunicação com a fiscalização do IGIS.
- 9.1.9. Declarar, no ato da proposta, que tem ciência de que o IGIS depende de repasses de contratos de gestão para honrar seus compromissos (item 10.6 do Manual).
- 9.1.10. Declarar que não utiliza mão de obra escrava, infantil ou outras formas de trabalho degradante, e que se opõe ao abuso e exploração sexual, conforme cláusulas padrão do IGIS (item 6.15 do Manual).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Caberá à CONTRATANTE:
 - 10.1.1. Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários para a execução dos serviços.
 - 10.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos.
 - 10.1.3. Designar um fiscal para o contrato, que será responsável pelo acompanhamento e avaliação dos serviços prestados.
 - 10.1.4. Aprovar o layout e a disposição final da estrutura do evento, em conjunto com a CONTRATADA.
 - 10.1.5. Emitir relatórios de execução, atestar os serviços e realizar pagamento conforme previsto.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A execução do contrato será rigorosamente acompanhada e fiscalizada por um representante do IGIS, que registrará todas as ocorrências e assegurará o cumprimento do objeto. 8.2. A fiscalização pelo IGIS não exime a CONTRATADA de sua total responsabilidade pela perfeita execução do contrato.
- 11.2. A fiscalização não exime a CONTRATADA de sua total responsabilidade pela perfeita execução do objeto contratado, conforme a legislação vigente e a jurisprudência dos órgãos de controle, como o TCU, que enfatiza a necessidade de verificação da compatibilidade dos preços e da qualidade dos serviços.

12. VIGÊNCIA E PRAZOS

- 12.1. O contrato terá vigência até junho de 2026, abrangendo todas as formaturas e a prestação de contas final.

13. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no contrato a ser firmado, que seguirão a minuta padrão aprovada pela assessoria jurídica do IGIS (item 9.1.1 do Manual), sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.



14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O presente Termo de Referência integra o **Edital de Cotação Eletrônica**, que seguirá os princípios da publicidade, transparência, impessoalidade e economicidade.
- 14.2. A participação neste processo de cotação implica na aceitação integral e irrevogável das condições deste Termo de Referência e do Manual de Compras e Contratações do IGIS.
- 14.3. O IGIS poderá revogar ou anular este procedimento por razões de interesse institucional, sem que caiba aos participantes qualquer direito a indenização (item 10.10 do Manual).
- 14.4. Os casos omissos serão resolvidos conforme o **Manual de Compras do IGIS (2025)**, a **Lei nº 13.019/2014**, o **Decreto nº 11.948/2024** e demais normas aplicáveis Manual-de-Compras-IGIS-2025.

Antonio Augusto Santa Barbara Mello
Presidente – IGIS/AAPD

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DETALHAMENTO
01	Locação de espaço para cada evento com capacidade para 300 pessoas, estacionamento e acessibilidade.	01 por formatura (2 eventos)
02	Coffee Break completo para 300 pessoas por evento, incluindo bebidas não alcoólicas, doces e salgadinhos variados, utensílios e serviço de garçons.	02 eventos
03	Som profissional e DJ (cada evento), com operação técnica durante todo o evento.	02 eventos
04	Palco 7m x 4m (cada evento), estrutura metálica com acabamento e segurança.	02 eventos
05	Iluminação cênica, decorativa e de palco (cada evento), conforme detalhamento: • Cênica: realce de painéis e cenografias com efeitos de cor e profundidade. • Decorativa: ambientação de recepção e lounges. • De palco: spots LED, fresnel e moving lights.	02 eventos
06	Telão LED (cada evento) – 1 painel de 5,50m x 3m.	02 eventos
07	210 Bercas (cada evento) para formandas (modelo padrão feminino/preto com gola branca).	210 unidades por evento
08	Recepcionistas – 8 por evento (uniformizadas e treinadas).	16 serviços (8 x 2 eventos)
09	Rádios comunicadores profissionais (Walk Talk) para equipe de coordenação e apoio.	10 unidades por evento
10	Painel em lona Backdrop 3m x 2,30m, personalizado com logo do Projeto e dos parceiros institucionais.	01 por evento
11	Cobertura Fotográfica e de Vídeo, com equipe de 02 fotógrafos e 01 cinegrafista, com mínimo de 150 fotografias por evento e 01 vídeo com os melhores momentos de cada evento com duração de 3 a 5 minutos, editado e com trilha sonora por evento.	01 por evento

ANEXO II

MÊS / ANO	Nº DE FORMATURAS	PÚBLICO ESTIMADO
MAIO/2026	01	300 pessoas
JUNHO/2026	01	300 pessoas
Total	2 eventos	600 pessoas